

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238 Disponibilização: 20/12/2019

Publicação: 19/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 24.585, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Transfere Oficial da Polícia Militar para o Quadro Especial de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Fica o Capitão Administrativo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100058825, MIZAEL MILHOMEN DOS SANTOS dispensado das funções inerentes ao Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOSPM, por estar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, conforme Processo de Reserva Remunerada nº 0021.533607/2019-41, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº 190/2019/PM-CP6, em consonância com o art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015 e o inciso I do art. 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.
- Art. 2° Fica o Oficial PM transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, consoante estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015.
- Art. 3° Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à Reserva Remunerada.
- Art. 4° Delega-se à Coordenadoria de Pessoal, a competência para escrituração, controle de alteração e remuneração do Oficial, ficando o mesmo adido à esta Coordenadoria, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, combinado com o art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.
 - Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 19/12/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 9255941 e o código CRC 352DD83B.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.533607/2019-41

SEI nº 9255941

Criado por 00767113233, versão 11 por 02833271204 em 19/12/2019 08:40:14.